Sancionado
em 12 / 12 / 01

LEI Nº 036/2.001

MATRINCHÃ-GO.,12 DE DEZEMBRO DE 2.001

"Dispõe sobre alteração do número de vagas e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a aumentar em 30 (trinta) vagas no cargo de provimento EFETIVO DE PROFESSOR DE NIVEL I (SIMBOLO P-I), no quadro de detalhamento de pessoal, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 12 dias do mês de dezembro de 2.001

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal